



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 3521/GR/UFFRS/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3436/GR/UFFRS/2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.0013419/2023-25, e
- b. a Portaria nº 3436/GR/UFFRS/2024, de 9 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 08 de julho de 2024, com base no artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3436/GR/UFFRS/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor